



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 017/2012, referente às responsabilidades dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde no município de Manaus, para a inclusão dos Estabelecimentos de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta), 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada dia 02 de maio de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a relatoria do Conselheiro **Luiz Francisco Belém Costa**, referente ao processo nº **27258/2011**, que trata da Instrução Normativa Conjunta SEMSA/SUSAM na **Resolução CIB/AM nº 017/2012**.

RESOLVE:

APROVAR a **Resolução CIB/AM nº 017/2012** que dispõe sobre as responsabilidades dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde no município de Manaus, para a inclusão dos Estabelecimentos de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, em Manaus, 02 de maio de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 010/2012 – CES/AM**, datada de 02 de maio de 2012, **nos termos do Decreto de 13.07.2010**.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde